Este documento constitui um instrumento de documentação e não vincula as instituições

►**B**

REGULAMENTO (CE) N.º 2168/2004 DA COMISSÃO

de 17 de Dezembro de 2004

que adapta o Regulamento (CEE) n.º 2037/93 em virtude da adesão da República Checa, da Estónia, de Chipre, da Letónia, da Lituânia, da Hungria, de Malta, da Polónia, da Eslovénia e da Eslováquia

(JO L 371 de 18.12.2004, p. 12)

Rectificado por:

►**C1** Rectificação, JO L 88 de 7.4.2005, p. 38 (2168/2004)

▼B

REGULAMENTO (CE) N.º 2168/2004 DA COMISSÃO

de 17 de Dezembro de 2004

que adapta o Regulamento (CEE) n.º 2037/93 em virtude da adesão da República Checa, da Estónia, de Chipre, da Letónia, da Lituânia, da Hungria, de Malta, da Polónia, da Eslovénia e da Eslováquia

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Tratado de Adesão da República Checa, da Estónia, de Chipre, da Letónia, da Lituânia, da Hungria, de Malta, da Polónia, da Eslovénia e da Eslováquia, nomeadamente o n.º 3 do artigo 2.º,

Tendo em conta o Acto de Adesão da República Checa, da Estónia, de Chipre, da Letónia, da Lituânia, da Hungria, de Malta, da Polónia, da Eslovénia e da Eslováquia, e, nomeadamente, o n.º 2 do seu artigo 57.º,

Considerando o seguinte:

(1) O Regulamento (CEE) n.º 2081/92 do Conselho, de 14 de Julho de 1992, relativo à protecção das indicações geográficas e denominações de origem dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios ([1]), estabelece um sistema de protecção comunitário das indicações geográficas e das denominações de origem.

(2) O anexo I do Regulamento (CEE) n.º 2037/93 da Comissão, de 27 de Julho de 1993, que estabelece normas de execução do Regulamento (CEE) n.º 2081/92 do Conselho relativo à protecção das indicações geográficas e denominações de origem dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios ([2]), define o símbolo comunitário e a menção pertinentes em todas as línguas da Comunidade.

(3) Em virtude da adesão da República Checa, da Estónia, de Chipre, da Letónia, da Lituânia, da Hungria, de Malta, da Polónia, da Eslovénia e da Eslováquia, é necessário definir o símbolo comunitário e a menção nas línguas dos novos Estados-Membros.

(4) O Regulamento (CEE) n.º 2037/93 deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

O anexo I do Regulamento (CEE) n.º 2037/93 é substituído pelo texto constante do anexo do presente regulamento.

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-Membros.

([1]) JO L 208 de 24.7.1992, p. 1. Regulamento com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 806/2003 (JO L 122 de 16.5.2003, p. 1).

([2]) JO L 185 de 28.7.1993, p. 5. Regulamento com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1726/98 (JO L 224 de 11.8.1998, p. 1).

▼B

ANEXO

«ANEXO I

Parte A.1

Español



Čeština



Dansk



▼B

Deutsch



Eesti keel



Ελληνικά



English



▼B

Français



Italiano



Latviešu valoda



Lietuvių kalba



▼B

Magyar



Malti



Nederlands

▼C1



▼B

Polski



▼B

Português



Slovenčina



Slovenščina



Suomi



▼B

Svenska



▼B

Parte A.2

Español



Čeština



Dansk



Deutsch



▼B

Eesti keel



Ελληνικά



English



Français



▼B

Italiano



Latviešu valoda



Lietuvių kalba



Magyar



▼B

Malti



Nederlands



Polski



Português



▼B

Slovenčina



Slovenščina



Suomi



Svenska



▼B

Parte B

Línguas da CE	Abreviaturas	Menções
ES	DOP/IGP	denominación de origen protegida indicación geográfica protegida
CS	CHOP/CHZO	chráněné označení původu chráněné zeměpisné označení
DA	BOB/BGB	beskyttet oprindelsesbetegnelse beskyttet geografisk betegnelse
DE	g.U./g.g.A.	geschützte Ursprungsbezeichnung geschützte geographische Angabe
ET	KPN/KGT	kaitstud päritolunimetus kaitstud geograafiline tähis
EL	ΠΟΠ/ ΠΓΕ	προστατευόμενη ονομασία προελεύσεως προστατευόμενη γεωγραφική ένδειξη
EN	PDO/PGI	protected designation of origin protected geographical indication
FR	AOP/IGP	appellation d'origine protégée indication géographique protégée
IT	DOP/IGP	denominazione d'origine protetta indicazione geografica protetta
LV	ACVN/AĢIN	aizsargāts cilmes vietas nosaukums aizsargāta ģeogrāfiskās izcelsmes norāde
LT	SKVN/SGN	saugoma kilmės vietos nuoroda saugoma geografinė nuoroda
HU	OEM/OFJ	oltalom alatt álló eredetmegjelölés oltalom alatt álló földrajzi jelzés
MT	DPO/IĠP	denominazzjoni protetta ta' oriġini indikazzjoni ġeografika protetta

▼B

Línguas da CE	Abreviaturas	Menções
NL	BOB/BGA	beschermde oorsprongsbenaming beschermde geografische aanduiding
PL	CHNP/CHOG	chroniona nazwa pochodzenia chronione oznaczenie geograficzne
PT	DOP/IGP	denominação de origem protegida indicação geográfica protegida
SK	CHOP/CHZO	chránené označenie pôvodu chránené zemepisné označenie
SL	ZOP/ZGO	zaščitena označba porekla zaščitena geografska označba
FI	SAN/SMM	suojattu alkuperänimitys suojattu maantieteellinen merkintä
SV	SUB/SGB	skyddad ursprungsbeteckning skyddad geografisk beteckning»